

Quero da Pontinha
da Villa de Laga 185

1845

43

Donna
Oser.

41

Nº 38

Carta para Antonio Joann-
vis Jacin. - - -

Tutaro

Capitão João Marcelino
Ally de Pa. - - -

Tutamento

Carta de Tutamento
de

Anno do Nascimento do Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oitos cento e noventa e seis a os
três dias do mes de agosto do di-
to anno, nesta Villa de Laga
em nos Cartorio, por parte
do Capitão João Marcelino
Ally de Pa. e seu filho
João da Silva, com os documentos
e seu acervo para mancar
para o efeito de seguir o ter-
mo da Carta, que tem addi-
canta de seguir e para con-
tar, firmito de tudo o que
nos foi em doze dias, e o
de Laga, que o Comarca
significou

João da Silva
Comarca

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans most of the page area.]

Diz o Cap.^o Juis Marcellino Alves de Sa, mora-
dor no termo desta Villa, Testamentario do falecido por-
to foz, Antonio Saneacio Frasia, qui sendo notificado
p.^o este Juis para prestar contas do juizo visto da Testa-
mentaria esse cargo q.^o nao pode fazer p.^o nao ter do-
cumentos algum p.^o onde possa constar-se de sua Testa-
mentaria, p.^o nao existir o Testamento, m.^o principal m.^o
o Testamentario p.^o constar-se da torca, e auctorizacao dos bens,
como se em pullos dois documentos q.^o junto offerece, alem
desto quase nada visto de seu Meante Testamentario
p.^o que pullos reputadas unhas q.^o este Municipio foi ina-
chido pullos foras Rebladas da Provincia do Sul, foi de
vantado tudo q.^o foi animais e gados, como ha publico
e constante, alem desto cahio sobre esta Testamentaria
humo jurada demandada p.^o apaso de quase nove an-
nos, a qual foi decidida pullos Acordao da Relacao
do Distrito da Corte do Rio de Janeiro, q.^o apuxar q.^o
esta superior Instancia obteve esta Testamentaria
Sentença a seu favor, ficando os Pulo, Ponte, Foz,
libertos, dispendio o Sup.^o quantias arrelladas, alem
dos proprios que sofre, caindo se acha o Sup.^o de-
do algumas quantias dispendidas com a demanda,
por hio quase nada visto para dar contas a

a vista do expellido de m o Supl. ser des onrado de sim
hante Responsabilidade Testamentaria jo. Nisso.

A. O. Escrivão Jaca Com. Supl.
Vila de Lagoa 3 de Ago
1o 1846.

Mach. f

P. a B. S. seja servido man
dar saber quitasão ao Supl. na
forma que requerido tem.

E. R. M.º

Jos. Marcelino M.º de Sa

De o Cap. Ten. Marciano Alves de Sa Testamento
re do finado puto ser Antonio Innocencio Faria, se lhe far
poreiro que, a Escrivão de Rio de Janeiro lhe passe por Siribidoe
verbo, a de uerbon o Testamento com que fahesse edicto testador
visto que o Sup. juntou proprio original no Inventario
quando pello Sup. foi requerido, e que deve constar no
Livro de Actas, por isso.

Pare Villa de

Lagoa 30 de Julho 1846.

Marciano

Pede a V. S. se dignasse de fahir
ao requerido.

E. R. M.

Joze e Marcelino Mz de Sa

J. W. Smith, Jr. & Co. Merchants

Não posso satisfazer com o
respeitavel Despacho de V.^{sa}
por enter entregar o Livro do
Regimento do Tercimento, pelo
rubrica da Provincia Real,
na invariação de mil e oitenta
quarenta por isso não existe
Tercimento que o Suppl. re-
quer, por em V.^{sa} mandado
o gen. for. Serv. de L. 22 de
Junho de 1843

General Pensioner of the Ship

N.º 1 - 1160

Q. cento e sessenta reis do Dello
Lugar 31 de Junho de 1846

Gouveia Passos

Monrovia LaSalle

Diz o Cap.^m Jozé Marcetino Alves de Sá, gen.^l
 com de seu direito suscita por hereditas em termos que fassa fi e
 que sahio para pagamento da terca do fidejussor do fidejussor
 Antonio Saneiro Gracia, do qual o Sup.^l he seu Testamenteiro,
 que deve constar no Inventario, e parcellas que se preside o
 est. Suizo, a requerimento do Sup.^l, e como o Escrivão ouve poder
 fazer sem despacho de V.S. por tanto.

Passe Vittor e Lago
 Br. de Julho 1946
 Marti.

P. a V.S. si suvide definir
 com a innocencia que custuma
 que ignora.

E. R. M.

Jozé Marcetino Alves de Sá

J. M. S. Senhor Luis de C. P. S.

[illegible]

Generous Permitted & signed

N.º 2 — 1860
 Ponto cento e seis de Lillo
 Lago 31 de Junho de 1860
 Honraça Lillo

Dr. C. M. Mason

Anthony Dias de Mello
 to de mil oitocentos e quarenta e seis
 Villa de Lago, com seus Car-
 toris fideis e Anty Carclu-
 ag ao Juiz de Ophias, An-
 tonio Antonio de Machado,
 quem fizeste e Permo
 do Generoso Resuio

Percebo Dondey Lirivao de —
Apheos qm merviz

Chh.º

Visto a Lirivao e documentos contan-
tos desta estubo se conhece que o sup-
o Capp. Jmº Marcelino Alves de Sa.
testamentario testifico pelo An-
tonio Januario a Paria, nao pode pro-
tas faze luntas como disse de viris
to visto que nao assenta o Testamento,
e presentario e temo de algum deponda
continua da Lirivao testifico testado
p. tanto hei por visto e de Honorado
Vellaz. Dura the sua Lirivao que
vendo e pa que as luntas de Lirivao
Villa de Lirivao de Agosto 1846.

Antonio Cantano e Barb.

Data

Elogo no mervodia mervodia
no mervodia declaro mervodia
Villa de Lirivao mervodia Car-
torio, mervodia mervodia mervodia
Ante com o mervodia mervodia
Vigor fiv mervodia mervodia
mervodia Percebo Dondey Lirivao de
Lirivao de Apheos qm merviz

San fi mervodia mervodia

A. S. T. a. r. t. r. a. o. S. u. p. p. l. i. -
 cante. C. o. p. p. i. t. i. o. n. e. s. f. o. r. i. e. t. t. a. -
 u. m. a. l. l. e. g. d. e. i. S. u. p. p. l. i. c. a. t. i. o. n. e. s.
 J. m. e. s. s. e. r. s. P. e. n. i. m. d. o. c. t. r. i. n. e.

Conto 11900
 J. m. e. s. s. e. r. s.

M. B.	21112
M. D. D. u. l. i. m. i. n. i. s. t. r. a. t. i. o. n. e. s.	61000
C. o. n. s. u. m. e. r. s. o. f. f. i. c. e.	21400
C. o. n. s. u. m. e. r. s. o. f. f. i. c. e.	21400
S. e. r. v. i. c. e. s. o. f. f. i. c. e.	11320
C. o. n. s. u. m. e. r. s. o. f. f. i. c. e.	11300
S. e. r. v. i. c. e. s. o. f. f. i. c. e.	11300
S. e. r. v. i. c. e. s. o. f. f. i. c. e.	11400
	<u>1511232</u>
	151132
Conto	1196
Sum	<u>151222</u>

M. a. r. t. i. n.









